



Pregão Eletrônico nº. 02/2018 – Processo nº JFES-EOF-2018/00053

ERRATA 1

Na Seção I, item 1.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, onde se lê: "obras", leia-se: "**serviços**".

Desta forma, o item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"Será permita a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução, conforme item 7 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital."

Destaca-se que a subcontratação não será permitida para os projetos de arquitetura, conforme primeiro parágrafo do item 7 do Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

Esclarecimento disponibilizado em 10/04/2018
Por Juliana Silva Prado Luchi
Supervisora da Seção de Licitações



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2089307.20374785-5042 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF201800053/03